



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº. 051/2009

EM, 24 DE JUNHO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII.

DECRETA:

ART. 1º - Fica homologado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – CACS - FUNDEB, criado pela Lei nº 1295/07.

REPRESENTANTE GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Aparecida da Silva Jacob - Titular
- Suzana Lima de Medeiros - Suplente

**REPRESENTANTE DE PROFESSORES DE ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS**

- Ana Maria Rodrigues de Moraes – Titular
- Sandra Luiza da Silva - Suplente



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**REPRESENTANTE DE DIRETORES DE ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS**

- Fátima Nolasco da Silva – Titular
- Ondina Fernandes Rocha - Suplente

**REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

- Marli Eronice Torres dos Santos – Titular
- Lúcia Leonor Torres dos Santos – Suplente

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

- Marcus Vinicius Rossetini de Andrade Costa – Titular
- Dionizia Maidana Dedé - Suplente

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS
MUNICIPAIS**

- Elaine Cardena Martins – Titular
- Anildo Colman – Suplente
- Sue Elane Pereira Coelho de Souza – Titular
- Maria Roseli Valério – Suplente

**REPRESENTANDES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PÚBLICA MUNICIPAL**

- Altamir Rosa de Souza – Titular
- Idorilde Alves Cabreira – Suplente
- Adrenilda Vieira de Moraes – Titular



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

- Luciano Costa Cardenas - Suplente

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR

- Luiza Odeth da Silva Mendes – Titular

- Roseli Madalena de Souza – Suplente

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


EVANDRO ANTONIO BAZZO
Prefeito do Município de Jardim